



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12250/2011 – 21597**  
Usuário: **ANDRÉ LUIZ NERIS**  
Município: **GOIANÉSIA**

**DECLARAÇÃO** 024 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua 16A, Quadra 15, Lote 08 – Residencial Parque das Palmeiras**, nas coordenadas geográficas **15°20'21,25" S e 49°08'27,02" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **André Luiz Neris, CPF 020.715.691-30**, e o Sr. **Lázaro Filho Branquinho, CPF 243.821.831-20**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente